

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE (CAE) DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de Coordenações de Núcleos e Centros Acadêmicos, vinculados à Diretoria Acadêmica, responsáveis pela execução das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO que o **Centro de Apoio ao Estudante (CAE)** constitui órgão institucional responsável pelo desenvolvimento de ações de acolhimento, orientação acadêmica, acompanhamento estudantil e promoção da permanência e do sucesso acadêmico dos discentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos e estabelece que seus coordenadores sejam designados pela Direção Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GUSTAVO GUEDES DE PAULA** para exercer a função de **Coordenador do Centro de Apoio ao Estudante (CAE) da Faculdade EFAN**.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Centro de Apoio ao Estudante desenvolver, implementar e acompanhar ações institucionais voltadas ao acolhimento, orientação e acompanhamento acadêmico dos estudantes, bem como promover iniciativas que contribuam para a permanência, inclusão e sucesso acadêmico dos discentes, em conformidade com o Regimento Geral e demais normas institucionais.

Art. 3º O Coordenador deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Diretoria Acadêmica, bem como desenvolver programas e ações institucionais de apoio psicopedagógico, orientação acadêmica e integração estudantil no âmbito da Faculdade EFAN.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024

ALEX PIRES ANDRADE

Diretor Geral
Faculdade EFAN

